

PROC. 2575/21  
LÍVIA DUARTE



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 086, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Institui no Município de Belém, a Semana do Empreendedorismo Feminino do Distrito de Icoaraci, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino do Distrito de Icoaraci, que ocorrerá anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino do Distrito de Icoaraci passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Belém.

Art. 3º A Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização sobre a Perda Gestacional, Neonatal e infantil, tem a finalidade de conscientizar a população belemense sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras do Distrito de Icoaraci, bem como, sensibilizar e conscientizar sobre a autonomia financeira e geração de renda, direcionada às mulheres citadas no art.2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.**

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**

